



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1215/2025

De 18 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 51.217,65 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 51.217,65 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DPTO DE CULTURA

Classificação Funcional 13.392.0013-2-039 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais

Conta/Natureza de Despesa 1921 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R\$ 7.500,00

Conta/Natureza de Despesa 1941 – 33.60.45.00 – Subvenções Econômicas

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R\$ 7.500,00

Conta/Natureza de Despesa 1961 – 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1981 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terc – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R\$ 2.406,07

Conta/Natureza de Despesa 2001 – 33.90.48.00 – Outros Auxílios Finan Pessoas Físicas

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2011 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R\$ 13.811,63



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

- a) Superávit fin. Recurso vinc 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc
R\$ 51.217,65

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal